



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

Lei N°433/2004

Em, 29 de dezembro de 2004.

**Autoriza o Poder Executivo a
fazer doação de um terreno.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
NATUBA-PB** faz saber ao Poder Legislativo, para análise, aprovação, e
posterior sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Sr. Minervina
Francisca da Silva Araújo, um terreno medindo uma área de (07 metros de
frente por 15 de comprimento), por se tratar de uma pessoa carente, limitando-
se ao nascente com terras doadas ao Sr. Arlinda Maria da Conceição, ao sul
com a estrada pública que liga a cidade ao Sítio Santo Antonio e ao norte e
poente com terreno da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, 29 de dezembro
de 2004.


JOSÉ LINS DA SILVA
Prefeito